

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LEVEN ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ nº 27.266.542/0001-67

PAULO ROBERTO CARMINATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1979, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 003.377.559-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3611266, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COSTA RICA, 643, JARDIM AMERICA, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL.

IDENIR DE CAMPOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1981, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 023.421.129-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3947153, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FUJI, 689, MACIEIRA, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL.

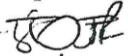
ILGO REGALIN JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 036.357.299-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4508230, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DORVALINA DOS SANTOS ANDRADE, 309, LIBERATA, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LEVEN ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205571381, com sede Avenida Rene Frey, 1753, Santo Antônio Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.266.542/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. KARINE FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 064.739.419-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52183645, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DORVALINA DOS SANTOS ANDRADE, 309, LIBERATA, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) PAULO ROBERTO CARMINATTI, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

x 
x Paulo Roberto Carminatti:

x 
x 

Req: 81800000126376

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2018
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189756101 Protocolo 189756101 de 09/02/2018
Nome da empresa LEVEN ENGENHARIA LTDA NIRE 42205571381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 358650102676742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LEVEN ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ nº 27.266.542/0001-67

Retira-se da sociedade o sócio(a) IDENIR DE CAMPOS, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) IDENIR DE CAMPOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ILGO REGALIN JUNIOR, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) PAULO ROBERTO CARMINATTI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ILGO REGALIN JUNIOR, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) PAULO ROBERTO CARMINATTI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio KARINE FERNANDES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

ILGO REGALIN JUNIOR, com 9.600(Nove Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

KARINE FERNANDES, com 2.400(Dois Mil e Quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KARINE FERNANDES , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILGO REGALIN JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Paulo Roberto Carminatti
Paulo Roberto Carminatti
P. R. C. S.
Karine Fernandes

Req: 8180000126376

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2018

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189756101 Protocolo 189756101 de 09/02/2018

Nome da empresa LEVEN ENGENHARIA LTDA NIRE 42205571381

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358650102676742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LEVEN ENGENHARIA
LTDA**

**CNPJ nº 27.266.542/0001-67
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

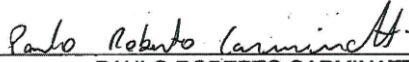
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanecerá FRAIBURGO SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

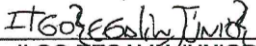
FRAIBURGO SC, 6 de fevereiro de 2018.



PAULO ROBERTO CARMINATTI
CPF: 003.377.559-14



IDENIR DE CAMPOS
CPF: 023.421.129-63



ILGO REGALIN JUNIOR
CPF: 036.357.299-65



KARINE FERNANDES
CPF: 064.739.419-75





ILGO REGALIN JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 036.357.299-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4508230, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DORVALINA DOS SANTOS ANDRADE, 309, LIBERATA, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR IGOR REGALIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 023.358.269-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 042615/O-7, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: RUA VIGÁRIO FREI JOÃO, 550, CENTRO, LUZERNA, SC, CEP 89609000 .

KARINE FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1986, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 064.739.419-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52183645, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DORVALINA DOS SANTOS ANDRADE, 309, LIBERATA, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR IGOR REGALIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 023.358.269-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 042615/O-7, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: RUA VIGÁRIO FREI JOÃO, 550, CENTRO, LUZERNA, SC, CEP 89609000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LEVEN ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205571381, com sede Avenida Rene Frey, 1753 , Santo Antônio Fraiburgo, SC, CEP 89580000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.266.542/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALBERTO GRANDO, S/N, SALA:1, SÃO CRISTÓVÃO, VIDEIRA, SC, CEP 89.562-084.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA;
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS TRABALHOS EM MÁRMORES E GRANITOS, ATIVIDADE IMOBILIÁRIA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser VIDEIRA SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

